

TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP001/18.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA-CE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CALCULO ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITARIAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 280/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP001/18 do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS 09:00 HORAS.

DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto os SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA-CE: ELABORAÇÃO DE

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.2259

PROJETOS DE CALCULO ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DISCRITIVOS, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP001/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP001/18.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que eleger seus atuais administradores.
- c)Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS);

c) Alvará de funcionamento.

4.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

4.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.3.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

4.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 - Prova de regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.4.2-Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- a) Projeto de terraplanagem;
- b) Projeto de pavimentação;
- c) Projeto de equipamentos públicos (quadras e/ou praças);
- d) Prédios em geral.

4.4.3-Comprovação de possuir Equipe técnica adequada no quadro técnico da empresa, através de documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no mínimo:

- b) No Mínimo 01 Engenheiro Civil e 01 Arquiteto;

4.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.5.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.5.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.5.3- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.5.4-As empresas abertas em 2017, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

Júlia

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo até 31(trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.04.122.1509.2.033, elemento de despesa nº 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa jurídica.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA de Independência-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Independência/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.2259.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.


NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. |
|------|---|-------|-------|
| 01 | Serviços de Assessoria na área de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Independência, compreendendo: Elaboração de Projetos de Cálculo Estrutural, Elaboração de Projetos e Instalações Elétricas e Hidrossanitárias, Orçamentos, Cronogramas e Memoriais Descritivos. | Mês | 12 |

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP001/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP001/18**, cujo objeto é a SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA-CE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CALCULO ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITARIAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DISCRITIVOS, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------------|-------------|
| 01 | Serviços de Assessoria na área de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Independência, compreendendo: Elaboração de Projetos de Cálculo Estrutural, Elaboração de Projetos e Instalações Elétricas e Hidrossanitárias, Orçamentos, Cronogramas e Memoriais Descritivos. | Mês | 12 | | |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que

serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). (NOME DO ORDENADOR), doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº **IN-TP001/18**, Processo nº **IN-TP001/18**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA-CE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CALCULO ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITARIAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DISCRITIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº IN-TP001/18, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|-------|--------------|-------------|
|------|---------------|-------|-------|--------------|-------------|

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--|--|
| 01 | Serviços de Assessoria na área de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Independência, compreendendo: Elaboração de Projetos de Cálculo Estrutural, Elaboração de Projetos e Instalações Elétricas e Hidrossanitárias, Orçamentos, Cronogramas e Memoriais Descritivos. | Mês | 12 | | |
|----|---|-----|----|--|--|

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição da Secretaria de _____ no município de Independência, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer

documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de _____;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ do município de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante peti o devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos ser o protocolados na Secretaria de _____ e encaminhados   Comiss o de Licita o;

CL USULA D CIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correr  por conta da dota o or ament ria n  _____, elemento de despesa n  33.90.39.00.

CL USULA D CIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente Contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPEND NCIA/CE, ____ de _____ de 2018.

JOS  EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA
SEGUNDO
Secret ria DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____

Nome:

CPF/MF

juí

juí

ANEXO IV

DECLARA O

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que n o executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constitui o Federal e de conformidade com a exig ncia prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas altera es posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal 

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 DE JANEIRO DE 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP001/18**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA-CE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CALCULO ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITARIAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DISCRITIVOSIVOS. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro/Independência/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **19.12.2017** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará.

Faturar pela SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2017.12.05.77.pp, ADM, do tipo Menor Preço por item, visando o registro de preços para futuras aquisições de freixiras tipo container e fixadoras móveis destinadas a Secretaria de Infraestrutura e Abrigo De Proteção para mudas de árvores destinadas a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pentecoste. A licitação será realizada no dia 03 de janeiro de 2018 às 09:00hs maiores informações na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Ceará, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (85) 3352-2617 e nos sites www.tcm.ce.gov.br, Pentecoste - CE, 19 de dezembro de 2017. Jayder Dantas Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro - Ocara - CE, comunica aos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, estará abnindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1812.01/2017, objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais vinculados as Unidades Administrativas do Município de Ocara - Ce referente ao exercício 2018. O edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação. horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Ocara-Ce, 18 de Dezembro de 2017.-A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro - Ocara - CE, comunica aos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2018, às 11:30 horas, estará abnindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1812.02/2017-Educação, objeto: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de fardamento escolar destinado a atender a Rede Pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara- Ce referente ao exercício 2018. O edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Ocara-Ce, 18 de Dezembro de 2017 - Remy Sousa Leitão - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U., a regularização da Licença de Instalação - LI, para implantação do Campo Luzardo Viana, localizado na Rua Francisco Pereira Lopes esquina com Rua Antônio Pereira, S/N, Bairro Luzardo Viana. No Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S.M.U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U., a regularização da Licença de Instalação - LI, para urbanização e modernização de infraestrutura esportiva - (Campo Alto Alegre II) Ruas 07 e 08 da Quadra 137, (Campo Vera Cruz) Rua Siqueira Campos, (Campo Boa Esperança) Rua Alice Baista Silva com Rua Paulo Batista. No Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S.M.U.

Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas (horário de Brasília) de 19 de dezembro de 2017 estará disponível para o cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº GM-PE004/18, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP), para abastecimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 04 de Janeiro de 2018 das 09:00 às 10:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 04 de Janeiro de 2018 das 10:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Rua Pa. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bil.org.br, Nova Russas, 19 de dezembro de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua D. Afônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 05 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade "Torna de Preços" nº 18.12.01/2017, cujo objeto é a contratação da Prestação de Serviços de obra de pavimentação em Brejérisópolis no sítio Lagoas Nova, Sítio Contendas - Sítio Caruaru no Município de

Saúde Microregião de Tauá - CPSMT. Localizada na Rua Abigail Cárdeno de Oliveira, 190, Colinas em Tauá-CE. Torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 1812.002/2017-CPSMT cujo o objeto é a contratação para prestação de serviços complementares na área de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá-CPSMT, que realizas-se no dia 29 de dezembro de 2017 às 15:30 horas. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua Abigail Cárdeno de Oliveira, 190, Colinas, no horário das 08:00 às 12:00 horas das úteis. Tauá - CE, 18 de dezembro de 2017. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra-Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá - CPSMT - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1812.003/2017-CPSMT. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde Microregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cárdeno de Oliveira, 150, Colinas em Tauá-CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 1812.003/2017-CPSMT cujo o objeto é a contratação para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e saneamento, visando a manutenção das áreas de conservação de salubridade e higiene, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá - CPSMT que realizas-se no dia 29 de dezembro de 2017 às 17:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua Abigail Cárdeno de Oliveira, 190, Colinas, no horário das 08:00 às 12:00h nos dias úteis. Tauá - CE, 18 de dezembro de 2017. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra-Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.12.01.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. Empresa Vencedora: Cjgustavus Construções e Serviços Eireli - ME vencedora junto ao lote 01, por apresentar preços compatíveis com o orçamento do Município, cuja empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (85) 3544-1569. Farias Brito - CE, 18 de dezembro de 2017. Luclessian Calisto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 03 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo e de troca de gerador de água de 20 lts para atender as necessidades do Município de Independência-CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 18.12.2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, estará abnindo licitação na modalidade Torna de Preços nº IN-TP001/18, cujo objeto é a prestação de assessoria na área de engenharia civil para a Prefeitura Municipal de Independência-CE, elaboração de projetos de cálculo estrutural, elaboração de projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias, orçamentos cronogramas e memoriais descritivos. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 18 de dezembro de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá - CPSMT - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1812.001/2017-CPSMT. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cárdeno de Oliveira, 190, Colinas em Tauá-CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 1812.001/2017-CPSMT cujo o objeto é a contratação do prestação de serviços em controle interno com orientação de rotinas administrativas, fusos de despesas emitidos de relatórios-orientações, técnicas administrativas de controle e assessoria e consultoria nas políticas de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá - CPSMT que realizas-se no dia 29 de dezembro de 2017 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua Abigail Cárdeno de Oliveira, 190, Colinas, no horário das 08:00 às 12:00h nos dias úteis. Tauá - CE, 18 de dezembro de 2017. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra-Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Intenção de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica a INTENÇÃO DE RESCISÃO, Consultoria Técnica Municipal TDA - ME inscrita no CNPJ nº 11.743.397/0001-28, a gestão de rescindir o contrato nº. 2111.01/2017/CP, derivado da licitação na modalidade Concorrência nº 1610.01/2017/CP. Conforme os moldes constantes no ofício de notificação 002/2017. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso i, alínea "c", do Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Itaitinga-Ce, em 19 de dezembro de 2017. Luis Eduardo Alves - Secretário de Finanças.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarauquês - Aviso de Errata. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarauquês-CE, torna público o Aviso de Errata do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 2017.12.06.03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto à Prefeitura Municipal de Itarauquês/CE. O Edital de Licitação nº 18.12.06.03 subitem 10.1 Anexo do edital (Projeto/Atividade) 0201.04.122.0002.2.003; 14.01.04.122.0002.2.058; 05.06.10.122.0002.2.072; 06.04.10.122.0002.2.030; 0.901.20.12.0002.2.003; 14.01.04.122.0002.2.072; 15.01.04.121.0002.2.050; 16.01.04.122.0002.2.081; 17.01.16.12.0002.1.094 e 18.01.08.122.0002.1.094. Leste-se: 0207/04.122.0003.2.003; 14.01.04.122.0002.2.050; 05.06.10.122.0002.2.010; 06.04.12.122.0002.2.031; 09.01.23.122.0002.2.052; 10.01.15.122.0002.2.054; 15.01.04.121.0002.2.162; 16.01.04.124.0002.2.063; 17.01.17.122.0002.2.065 e 18.01.16.12.0002.1.094

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.12.18.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de janeiro de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2017.12.18.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão vazio de interesse das unidades administrativas do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (81) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro.

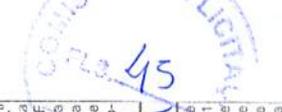
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Uirimirim - Aviso de Licitação - Torna de Preços nº 2017.12.01.1 CMU. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Uirimirim-CE, comunica aos interessados que às 09:30h de 03/01/2018 estará recebendo os Doc de Habilitação e Propostas da TP nº 2017.12/1801-CMU, objeto: serviços de consultoria especializada na orientação e acompanhamento das atividades de controle interno, exclusivamento nas áreas de alimentação, patrimônio e controle de combustíveis, com fornecimento do sistemas de respaldem o andamento dos mesmos, junto à Câmara Municipal, para o exercício 2018. Maiores informações, pelo telefone: (85) 3384-1579 / Site: www.tcm.ce.gov.br. Uirimirim-CE, 18 de Dezembro de 2017. Diego de Lima Moura - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ubalajara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01.011/2017-PP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubalajara, localizada na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio,412, bairro, Dep Grilativa, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 01.011/2017-PP, cujo objeto é a contratação para os serviços de assessoria em recursos humanos, na elaboração e processamento da folha de pagamento, informações do SIM/TCM, elaboração e envio do e-Social, para a Câmara Municipal de Ubalajara, que se realizará no Dia 03 de Janeiro de 2018, às 08:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubalajara/CE, 18 de Dezembro de 2017. Manoel Messias Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ubalajara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01.012/2017-PP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubalajara, localizada na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio,412, bairro, Dep Grilativa, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 01.012/2017-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria de comunicação, marketing e publicidade, para atuar junto a Câmara Municipal de Ubalajara-CE, que se realizará no Dia 03 de Janeiro de 2018, às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubalajara/CE, 18 de Dezembro de 2017. Manoel Messias Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria da Educação torna público o Extrato do Contrato nº. 18.12.01/2017-01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 2111.02/2017-01, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades do ensino infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: CENE - Central de Negócios Editoriais e Comércio de Livros e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.390.730/0001-13, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1343 - Leira 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-161, representada por seu Sócio o Sr. Edmilson Alves Júnior, inscrito no CPF sob nº 314.364.473-72. Do Valor: R\$ 70.695,00 (setenta mil setecentos e noventa e cinco reais). De Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Orçamentária das Despesas: Francisca Esmeralda Buzeara - Secretária de Educação. Doação Orçamentária: 0301.12.365.0042.2.049 (Gerenciamento e manutenção do ensino infantil) e esbmento de despesa: 3390.30.00.fonto: Brasil/Carrinho Cedro-CE, 18 de dezembro de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato nº. 13.12.01/2017-01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 2111.01/2017-01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para promoção do Projeto Escala-Solteirado da Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretária de Educação. Contratada: INFOSHOP - Comércio Atacadista de Alugos para Informática EIRELI - ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rosa Cruz, nº 491 - Bairro Jardim Penha em FZ-07-745-445. Inscrição no CNPJ nº 07.000.000/0001-00. Cedro-CE, 18 de dezembro de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.



Estado do Ceará – Município de São Benedito – Aviso de Adiantamento - Concorrência Pública Nº 07.003/2017-CP. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública, bem como melhoria na eficiência energética do Município de São Benedito/CE. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados o adiantamento da CP supra. A nova data e horário é dia 22 de Janeiro de 2018, às 9h, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE. Demais condições editalícias permanecem inalteradas. **São Benedito-CE, 18 de Dezembro de 2017. Edson Cleiton P. Sousa – Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº IN-TP001/18**, cujo objeto é serviços de assessoria na área de engenharia civil para a Prefeitura Municipal de Independência-CE: elaboração de projetos de cálculo estrutural, elaboração de projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias, orçamentos, cronograma e memoriais descritivos. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 18 de Dezembro de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Edital de Tomada de Preços nº. 002/18-TP. Prestação de Serviços na elaboração de projeto básico e executivo em favor da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 04 de Janeiro de 2018, a partir das 9h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Av. Prefeito Mauricio Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade. Informações: fone 085-33154482, de segunda a sexta das 7h30min às 12h00minh. **Carlos Antonio Santos Sales – Presidente. 19 de Dezembro de 2017.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 01.012/2017-PP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubajara, localizada na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, bairro, Dep Grijalva, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 01.012/2017-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria de comunicação, marketing e publicidade, para atuar junto à Câmara Municipal de Ubajara-CE, que se realizará no Dia 03 de Janeiro de 2018, às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00H expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Ubajara/CE, 18 de Dezembro de 2017. Manoel Messias Costa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.13.087.PP-FMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas do Município de Chorozinho. A realizar-se dia 03 de janeiro de 2018, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. **Chorozinho-CE, 18 de dezembro de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro .**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 23/2017-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 02/01/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentos de habilitação para o Pregão Presencial no 23/2017-SAF, cujo objeto é aquisição de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 18 de dezembro de 2017. Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-0115122017-SEMED. Objeto: seleção de melhor proposta através de sistema de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplados através do Programa Nacional de Alimentação – PNAE, de acordo com as especificações e quantidades mínimas exigidas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo: menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 24/2017-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 02/01/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 24/2017-SAF, cujo objeto é aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 18 de dezembro de 2017. Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 04 de janeiro de 2018 às 14:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, acessórios e instrumental, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 18.12.2017.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.12.15.01. Objeto: Contratação de serviços de contabilidade para elaboração das prestações de contas mensais e contabilidade geral junto ao Fundo Geral e demais Secretarias, durante o corrente exercício financeiro. Data e hora: 03 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 18 de Dezembro de 2017.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2017.11.08.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO ALTO DA PENHA NA CIDADE DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 822936/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **EMPRESA HABILITADA: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 01.958.201/0001-69.** Em Face do Resultado Referente à Fase de Habilitação da Empresa Licitante, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 15 de Dezembro de 2017.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.02/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.02/2017**, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária e Financeira, Compreendendo a Execução de Trabalhos Visando a Recuperação de Receitas, Junto aos Contribuintes do Ramo da Atividade Econômica de Telefonia Fixa e Móvel Estabelecidos fora do Âmbito do Município, Relativamente a Quaisquer Débitos, Tributários ou não Tributários, Envolvendo Cadastramento In Loco de Imóveis e/ou Equipamentos, caso Necessário, Auditoria Fiscal, Enquadramento Legal, Cálculo dos Encargos Legais e Apuração Total do Débito para com o Município de Jaguaribe-CE, conforme especificações contidas no edital, que se realizará no dia **04/01/2018, às 08:00hs.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 18 de dezembro de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.**

